



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

85.568.000 - Nº Saudade do Iguaçu - Paraná
DECRETO N° 162/2016, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Estabelece Ponto Facultativo

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo em todas as repartições públicas do Município de Saudade do Iguaçu, no dia 28 de outubro de 2016 devido, ao Dia do Servidor Público, conforme art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais, Secretária Municipal de Saúde e Promoção Humana, funcionaram em escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 14 de outubro 2016.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal